

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

## LEI Nº 18/85

EMENTA: DÁ DENOMINAÇÃO DE BAIRRO DO MUNI CÍPIO DE CÉU AZUL.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado 'do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte 'Lei:

Art. lº - Dá denominação de BAIRRO "SÃO LUCAS" ao Loteamento Urbano compreendido entre as Ruas: São Paulo à São Salvador e Rua Maceió à Avenida Marechal Cândido Rondon.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE

AZUL, aos 26 de novembro de 1.985.

DANIEL MURARO SECRETÁRIO JOÃO CANFRIDES BETTO PREFEITO MUNICIPAL

CÉU

PUBLICADO NO JORNAL Dióxio Oficiol DIA: 10-12-85 PÁJINA: 18